



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano VIII - Edição nº 00535 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8212E7B9CE72BBCDFB79738E7C3EB07D

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2018.
- DECRETO N° 098/2018 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA."
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2018.

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



Comissão Permanente de Licitação
COPEL

RETIFICAÇÃO DE AVISO

PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2018 TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2018**, REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02 E SUBSIDIADA PELA LEI Nº. 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, INJETÁVEIS, MATERIAIS PENSO, SORO, INSUMOS, SANEANTES, ODONTOLÓGICOS E RADIOLÓGICOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 12/06/2018 ÁS 08:40 HORAS, LOCAL: AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 72 – CENTRO, CENTRAL – BAHIA, INFORMAÇÕES: COPELCENTRAL@OUTLOOK.COM, INFORMAÇÕES DAS 08:00 ÁS 12:00HORAS, VALOR DO EDITAL IMPRESSO: R\$ 50,00, CENTRAL/BA, EM 29 DE MAIO DE 2018, ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 098 / 2018 De 30 de maio de 2018.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 31 de maio do ano em curso (Corpus Christi);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário do Poder Executivo Municipal ao Estadual, que também estará suspendendo as atividades;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de conter despesas com bens e serviços, o que deve representar uma economia significativa para os cofres municipais,

DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **01 de junho de 2018**, em todo o território do Município de Central, em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 30 de maio de 2018.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: www.central.ba.gov.br E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA E O SR. ANCELMO PIRES LIMA.

A Prefeitura municipal de Central/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Gestor o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do R.G. nº 1.367.841-86 SSP/BA e do CPF nº 108.074.035-04, e do outro lado o **ANCELMO PIRES LIMA**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 729.922.045-87 e RG Nº: 38.997.552-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 275, CEP: 44.940-000, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 07/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviço como motorista a disposição da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Central/BA, 01 de Maio de 2018.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANCELMO PIRES LIMA
CPF Nº: 729.922.045-87
RG Nº: 38.997.552-7 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Modelo Termo Rescisão